

EDITAL Nº 012/2024 UNILEÃO

O Reitor do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições destinadas à seleção de bolsistas que atuem como Supervisores, os quais integrarão o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio (PIBID/UNILEÃO), nos termos do Edital Nº 10/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, e demais legislações aplicáveis à matéria.

1. O PROGRAMA

1.1 O PIBID visa proporcionar aos discentes, na primeira metade do curso de licenciatura, uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto no qual estão inseridas.

1.2 Os discentes serão acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado Supervisor, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência, e que atuará sob a orientação de um docente da IES, denominado Coordenador de Área.

1.3 O PIBID tem como objetivos:

1.3.1 incentivar a formação de professores da educação básica em nível superior e fortalecer os cursos de licenciatura das IES participantes;

1.3.2 enriquecer a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;

1.3.3 promover a integração entre a educação superior e a educação básica, estabelecendo a colaboração mútua entre IES, redes de ensino e escolas em prol da formação inicial de professores;

1.3.4 inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação básica, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências pedagógicas de caráter inovador e interdisciplinar;

1.3.5 valorizar as escolas públicas de educação básica como espaço privilegiado dos processos de formação inicial para o magistério, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes;

1.3.6 contribuir para a construção e a valorização da identidade profissional docente dos licenciandos;

1.3.7 induzir a pesquisa, a extensão e a produção acadêmica, de modo colaborativo, com base no contexto escolar;

1.3.8 contribuir para o aprimoramento de projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura das IES, a partir das experiências do PIBID; e

1.3.9 propiciar aos estudantes de licenciatura a vivência da cultura escolar e do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1 A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de 3 (três) vagas para Bolsa de Supervisão, destinadas a professores de escolas públicas de educação básica conveniadas ao PIBID/UNILEÃO/2024

3. DA CONCESSÃO, DISTRIBUIÇÃO E VIGÊNCIA DA BOLSA DE SUPERVISÃO

UNILEAO.EDU.BR

CAMPUS CRAJUBAR

Av. Padre Cícero, 2830, Cajulna São
Geraldo, Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63022-115
Telefone/Fax: (88) 2101-1000/2101-1001
CNPJ: 02.391.959/0001-20

CAMPUS SAÚDE

Av. Leão Sampaio, Km 3, Lagoa Seca,
Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63040-005
Telefone: (88) 2101-1050
CNPJ: 02.391.959/0002-01

CAMPUS LAGOA SECA

Av. Maria Letícia Leite Pereira, s/n, Lagoa
Seca, Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63040-405
Telefone: (88) 2101-1046
CNPJ: 02.391.959/0003-92

CLÍNICA-ESCOLA

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311,
Planalto, Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63047-310
Telefone: (88) 2101-1065
CNPJ: 02.391.959/0004-73

NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

Av. Maria Letícia Leite Pereira, s/n, Lagoa Seca,
Juazeiro do Norte - CE | CEP: 63040-405
Telefone: (88) 2101-1071
CNPJ: 02.391.959/0005-54

3.1 Da concessão da bolsa - Será concedida uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) destinada a professores da educação básica nas escolas municipais conveniadas ao PIBID/UNILEÃO/2024, com o objetivo de acompanhar os bolsistas de iniciação à docência nas atividades de planejamento, além de orientar e supervisionar as atividades dos alunos participantes do Programa no período em que estiverem na escola.

3.2 Da distribuição da bolsa – a bolsa para supervisores será distribuída na proporção de 01 (uma) bolsa por escola, sendo que o supervisor fará o acompanhamento de 08 (oito) a 10 (dez) alunos bolsistas, conforme descrito no QUADRO 01 a seguir:

QUADRO 01 - VAGAS				
CÓDIGO INEP	ESCOLA	ESFERA	MUNICÍPIO/EF	ÁREA DE ATUAÇÃO
23262702	EEFTI LILI NERI	Municipal	Juazeiro do Norte / CE	Educação Física
23246405	EEFTI PROFESSORA CICERA MARIA DOS SANTOS	Municipal	Juazeiro do Norte / CE	Educação Física
23322616	EEFTI TABELIÃO EXPERIDO PEREIRA	Municipal	Juazeiro do Norte / CE	Educação Física

3.3 Da vigência da bolsa – a bolsa para supervisor terá vigência até janeiro de 2027, com início das atividades a partir de fevereiro de 2025.

4. EXIGÊNCIAS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PIBID/UNILEÃO

4.1 São requisitos para participar no PIBID como supervisor:

- ser aprovado em processo seletivo realizado pelo Centro Universitário Dr. Leão Sampaio;
- possuir licenciatura em educação física;
- possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- firmar termo de compromisso;
- ser docente de educação básica nas escolas da rede pública de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área de educação física;
- declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto, correspondentes a 20h semanais;
- possuir currículo atualizado na Plataforma Capes da Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br>).

4.2 Não possuir outra bolsa CAPES/PIBID com outra IES concedida.

5. DO PROCESSO SELETIVO

UNILEAO.EDU.BR

- 5.1 O presente Processo Seletivo terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de divulgação do resultado final.
- 5.2 A seleção será coordenada pelo Coordenador Institucional do Unileão e pela procuradora institucional representando a IES.
- 5.3 Serão desclassificados os candidatos que apresentarem documentação incompleta e que não atenderem aos requisitos descritos no item 4 deste Edital.
- 5.4 Serão utilizados os seguintes critérios de classificação, na ordem apresentada:
- Ter supervisionado e/ou acompanhado alunos de IES em atividades de Estágio Curricular Supervisionado – 2 pontos por semestre (Máximo 8 pontos);
 - Ter diploma de pós-graduação na área de Educação ou na área específica de Educação Física – 2 pontos por diploma (Máximo 4 pontos);
 - Tempo de magistério na educação básica – 2 pontos por ano (Máximo 10 pontos);
 - Ter cursos de extensão na área de Educação ou na área de Educação Física, com carga horária mínima de 40 horas – 1 ponto por certificado (Máximo 8 pontos);
- 5.5 Serão utilizados como critérios de desempate:
- Maior tempo de docência na educação básica;
 - Maior idade.

6. ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

- acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;
- orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;
- informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;
- informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;
- reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;
- participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
- elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES; e
- manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

7. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

UNILEAO.EDU.BR

CAMPUS CRAJUBAR

Av. Padre Cícero, 2830, Cajulna São
Geraldo, Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63022-115
Telefone/Fax: (88) 2101-1000/2101-1001
CNPJ: 02.391.959/0001-20

CAMPUS SAÚDE

Av. Leão Sampaio, Km 3, Lagoa Seca,
Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63040-005
Telefone: (88) 2101-1050
CNPJ: 02.391.959/0002-01

CAMPUS LAGOA SECA

Av. Maria Leticia Leite Pereira, s/n, Lagoa
Seca, Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63040-405
Telefone: (88) 2101-1046
CNPJ: 02.391.959/0003-92

CLÍNICA-ESCOLA

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311,
Planalto, Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63047-310
Telefone: (88) 2101-1065
CNPJ: 02.391.959/0004-73

NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

Av. Maria Leticia Leite Pereira, s/n, Lagoa Seca,
Juazeiro do Norte - CE | CEP: 63040-405
Telefone: (88) 2101-1071
CNPJ: 02.391.959/0005-54

7.1 O supervisor será desligado do PIBID nos seguintes casos:

- a) perda do vínculo profissional com a escola conveniada;
- b) solicitação do seu desligamento a Coordenação Institucional do programa, com justificativa;
- c) solicitação da Coordenação Institucional do programa, mediando justificativa, especialmente se não estiver atendendo aos objetivos e obrigações do PIBID/Unileão;
- d) descumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

7.2 Caso ocorra o desligamento do professor supervisor, será feita a substituição por outro professor que estiver na lista de espera, caso ainda esteja no prazo de vigência o edital;

7.3 O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do PIBID/Unileão, caso contrário, será realizado um novo processo seletivo.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1 As inscrições serão realizadas no período das 08h00 de 21 de novembro de 2024 às 17h00 do dia 29 de novembro de 2024 de forma online através do (Link: <https://eventos.unileao.edu.br/bolsasupervisor/>), mediante a apresentação de todos os documentos descritos no item 8.4;

8.2 Só poderão se inscrever professores que atuam em áreas e em nível de ensino das escolas conveniadas e que atendem às exigências estabelecidas no item 4;

8.3 O professor deverá se inscrever em apenas uma vaga em uma escola conveniada, preferencialmente, naquela em que tiver maior número de aulas no nível de ensino para o qual está se candidatando;

8.4 Os documentos relacionados abaixo deverão ser entregues no ato da inscrição (**em PDF em arquivo único**) e não serão aceitas inscrições com documentação obrigatória incompleta:

- a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I)
- b) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II)
- c) Cópia simples do diploma de graduação (frente e verso)
- d) Cópia simples do RG
- e) Cópia simples do CPF (quando não contido no RG)
- f) Comprovante de quitação eleitoral
- g) Comprovação de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica
- h) Cópia do Currículo Lattes
- i) Declaração assinada pelo núcleo gestor da escola conveniada para a qual pretende se candidatar, de que está em pleno exercício com a prática efetiva de sala de aula
- j) Declaração assinada pelo núcleo gestor da escola em que atua, de que supervisionou e/ou acompanhou alunos de Instituições de Ensino Superior, em atividades de Estágio Curricular Supervisionado (opcional)
- l) 01 Foto 3x4 identificada com o número do RG no verso.
- k) Comprovações referente ao item 5.4.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado do Processo Seletivo será divulgado de acordo com o cronograma, na página do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – Unileão (<https://unileao.edu.br/>)

9.2 Será divulgado a lista com os classificados e uma lista de espera referente a cadastro de reserva com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do resultado final;

9.3 Os supervisores selecionados deverão entrar em contato com a Coordenação Institucional, após a publicação do resultado final, para apresentar os documentos que forem necessários à implementação da bolsa de supervisão, conforme descrito nos subitens 8.4 e 9.5 deste Edital;

9.4 Se não houve manifestação do candidato selecionado dentro do prazo supracitado ou se ele deixar de apresentar algum documento necessário à implementação da bolsa, o candidato será desclassificado, procedendo-se à chamada do próximo classificado;

9.5 Para participar do programa, após aprovação na seleção, o candidato deverá apresentar a cópia do comprovante dos seus dados bancários (extrato bancário atualizado contendo o nome do supervisor como titular da conta, número da agência e número da conta ou cópia da folha de contracheque contendo as informações bancárias).

10. CONTATO DOS RESPONSÁVEIS PELO PIBID/UNILEÃO

10.1 Coordenador Institucional – José de Caldas Simões Neto, e-mail: josecaldas@leaosampaio.edu.br

10.2 Procuradora Institucional - Suzana de Alencar e-mail: suzana@leaosampaio.edu.br

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

11.1 As atividades do Processo Seletivo destinado a supervisores para o PIBID/UNILEÃO em 2024, seguirão o cronograma, conforme disposto no Quadro 02 a seguir:

QUADRO 02 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
Divulgação do Edital	18/11/2024
Período de Inscrições	21 a 29/11/2024
Resultados das Inscrições Deferidas	04/12/2024
Recursos contra indeferimento das inscrições	05/12/2024
Resultado final das inscrições	06/12/2024
Análise Curricular – Fase Única	09 a 10/12/2024
Resultado preliminar	10/12/2024
Período de recursos contra a análise curricular	11/12/2024
Resultado final	13/12/2024
Envio da documentação via e-mail pelos professores selecionados	16/12/2024

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O suporte financeiro para sustentação do PIBID/UNILEÃO será proveniente de recursos do PIBID/CAPES, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes;

12.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo coordenador institucional do programa PIBID/Unileão e procuradora institucional da IES.

Juazeiro do Norte, 18 novembro de 2024.



Jaime Romero de Sousa
Reitor – UNILEÃO

UNILEAO.EDU.BR

CAMPUS CRAJUBAR

Av. Padre Cicero, 2830, Cajulna São
Geraldo, Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63022-115
Telefone/Fax: (88) 2101-1000/2101-1001
CNPJ: 02.391.959/0001-20

CAMPUS SAÚDE

Av. Leão Sampaio, Km 3, Lagoa Seca,
Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63040-005
Telefone: (88) 2101-1050
CNPJ: 02.391.959/0002-01

CAMPUS LAGOA SECA

Av. Maria Leticia Leite Pereira, s/n, Lagoa
Seca, Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63040-405
Telefone: (88) 2101-1046
CNPJ: 02.391.959/0003-92

CLÍNICA-ESCOLA

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311,
Planalto, Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63047-310
Telefone: (88) 2101-1065
CNPJ: 02.391.959/0004-73

NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

Av. Maria Leticia Leite Pereira, s/n, Lagoa Seca,
Juazeiro do Norte - CE | CEP: 63040-405
Telefone: (88) 2101-1071
CNPJ: 02.391.959/0005-54

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO - BOLSA DE SUPERVISÃO – PIBID/UNILEÃO/2024

Sr(a) Coordenador(a),

Solicito minha inscrição no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/IFCE), nos termos especificados no presente Edital.

Declaro estar ciente e de pleno acordo com os termos do Edital e que as informações prestadas durante o processo seletivo são verdadeiras, sob pena de ser desclassificado(a).

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Curso de graduação: _____

Endereço: _____ Nº: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Bairro: _____

Telefone(s): _____ E-mail: _____

CPF: _____ RG: _____

DADOS DE INSCRIÇÃO

Marque em qual Escola deseja concorrer a bolsa.

Inscrição	ESCOLA	ESFERA	MUNICÍPIO/EF	ÁREA DE ATUAÇÃO
()	EEFTI LILI NERI	Municipal	Juazeiro do Norte / CE	Educação Física
()	EEFTI PROFESSORA CICERA MARIA DOS SANTOS	Municipal	Juazeiro do Norte / CE	Educação Física
()	EEFTI TABELIÃO EXPERIDO PEREIRA	Municipal	Juazeiro do Norte / CE	Educação Física

Obs.: Poderá se inscrever em uma única escola.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Nome do banco: _____ Cód. banco: _____

Nº da agência: _____ Nº da conta corrente: _____

Obs. 1 - A conta corrente não pode ser poupança ou conta investimento.

Obs. 2 - Caso a conta seja em conjunto, o bolsista deverá ser o titular.

Obs. 3 - Caso seja selecionado e não possua conta corrente, o candidato precisará abrir uma conta no Banco do Brasil, pois sua efetivação ao Programa só ocorrerá mediante a apresentação dos dados bancários, conforme descrito no item 9.5 deste Edital.

Juazeiro do Norte, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Professor(a)

UNILEÃO.EDU.BR

CAMPUS CRAJUBAR

Av. Padre Cicero, 2830, Cajulna São
Geraldo, Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63022-115
Telefone/Fax: (88) 2101-1000/2101-1001
CNPJ: 02.391.959/0001-20

CAMPUS SAÚDE

Av. Leão Sampaio, Km 3, Lagoa Seca,
Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63040-005
Telefone: (88) 2101-1050
CNPJ: 02.391.959/0002-01

CAMPUS LAGOA SECA

Av. Maria Leticia Leite Pereira, s/n, Lagoa
Seca, Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63040-405
Telefone: (88) 2101-1046
CNPJ: 02.391.959/0003-92

CLÍNICA-ESCOLA

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311,
Planalto, Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63047-310
Telefone: (88) 2101-1065
CNPJ: 02.391.959/0004-73

NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

Av. Maria Leticia Leite Pereira, s/n, Lagoa Seca,
Juazeiro do Norte - CE | CEP: 63040-405
Telefone: (88) 2101-1071
CNPJ: 02.391.959/0005-54

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO – BOLSA DE SUPERVISÃO PIBID/UNILEÃO/2024

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade eu, _____, professor(a) da Escola _____ na área de _____, atuando no ensino _____ (nível de ensino), concorrente a uma Bolsa de Supervisão do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/UNILEÃO/2024), caso seja selecionado, assumo os seguintes compromissos:

- a) colaborar na elaboração de um plano de ações, juntamente com o Coordenador de Área e os bolsistas de iniciação à docência, descrevendo as atividades que serão desenvolvidas na escola conveniada, no âmbito do subprojeto do PIBID;
- b) supervisionar e orientar os bolsistas de iniciação à docência, nas atividades previstas no plano de ações;
- c) informar ao Coordenador de Área as alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- d) controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do PIBID/UNILEÃO;
- e) acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID/UNILEÃO;
- f) elaborar e enviar ao Coordenador de Área do PIBID/UNILEÃO documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;
- g) participar como cofomador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador de Área;
- h) dedicar às atividades do PIBID/UNILEÃO 20 (vinte) horas semanais de carga horária, no período de vigência da bolsa e
- i) cumprir os prazos na apresentação de relatórios parciais e finais que estiverem sob sua responsabilidade.

Juazeiro do Norte, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) Professor(a)